

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº. 032 DE 28 DE ABRIL DE 2023

Dispõe da Substituição de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA para complementar mandato até 12 de Junho/2024.

DONIZETE APARECIDO VIARO, PREFEITO MUNICIPAL DA DE PARANHOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º- Nomear representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE abaixo relacionado, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA e complementar mandato até 12 de Junho de 2024.

Membros Governamentais

Representante da Associação	Representante da Associação
de Pais e Amigos dos	de Pais e Amigos dos
Excepcionais/APAE	Excepcionais/APAE
Hélio Júnior Garrido Simão/Titular Substituído	Vanilce Gimenez Brites/Titular

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação ou após afixação no átrio da prefeitura municipal, revogadas as disposições em contrário.

Donizete/Aparecido/Viaro Prefeito Municipal Número da edição: 3332

PREFEITURA

DECRETO MUNICIPAL N°. 032 DE 28 DE ABRIL DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº. 032 DE 28 DE ABRIL DE 2023

Dispõe da Substituição de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA para complementar mandato até 12 de Junho/2024.

DONIZETE APARECIDO VIARO, PREFEITO MUNICIPAL DA DE PARANHOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º- Nomear representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE abaixo relacionado, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA e complementar mandato até 12 de Junho de 2024.

Membros Governamentais

Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE	Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE
Hélio Júnior Garrido Simão/Titular	Vanilce Gimenez Brites/Titular
Substituído	

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação ou após afixação no átrio da prefeitura municipal, revogadas as disposições em contrário.

Donizete Aparecido Viaro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ANA LUCIA DA SILVA SCHIRMER